



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.448, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra LILIAN FREITAS DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. LILIAN FREITAS DIAS, sito a av. Getúlio Vargas, com os limites e confrontações seguintes limitando-se pelo lado de baixo com terras ocupadas // por Vitor Paupreto; pelo lado de cima com quem de direito, medindo cinco metros e setenta centímetros (5m,70) de frente por quarenta metros e quarenta centímetros // (40m,40) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.